


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 125/2022**

30 de junho de 2022

Processo nº 23117.044738/2022-91

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROJETO ADOLESCENTES POLIGLOTAS EM CONTEXTO REMOTO 2022 - PEIC.**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Adolescentes Políglotas em Contexto Remoto 2022-PEIC**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Graduação da UFU - Campus Santa Mônica	01	UFU - Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento à Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter conhecimento avançado em espanhol - compatível a nível B1 com Quadro Europeu Comum de Referência.

- 3.2.2. Ter disponibilidade de horário em turnos distintos, incluindo almoço e horário pré-aula do noturno.
- 3.2.3. Ter disponibilidade às quintas-feiras, das 10h00 às 11h30, das 13h00 às 17h00.
- 3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.5. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** adolescentespoliglotas2022@gmail.com

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.8. Encaminhar **Carta de Intenções:** Texto dissertativo escrito em espanhol pelo candidato (original), com aproximadamente 400 palavras, sobre o tema "O espanhol na formação de adolescentes para atuar em um mundo multilíngue".
  - 4.2.9. Encaminhar **Vídeo:** Link acessível para vídeo (material audiovisual), em espanhol, sobre o tema "Apresentação pessoal em espanhol para adolescentes". O vídeo deve conter imagem e voz do candidato. A duração mínima do vídeo é de 3 minutos e máxima de 6 minutos.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 125**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 5 (cinco) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4 (itens 4.2.1 a 4.2.7)

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação das produções escrita e audiovisual conforme item 4 (itens 4.2.8 e 4.2.9)

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.3. Os critérios de avaliação da Carta e Vídeo (itens 4.2.8 e 4.2.9) serão: uso da língua adequado à norma culta acadêmica, adequação ao gênero, adequação à temática, originalidade e criatividade. A cada prova será atribuída a nota máxima de 100 pontos. O candidato que obtiver menos de 60 pontos será considerado desclassificado.

8.3.1. Os pontos da **Carta de Intenções** estão assim divididos:

Critérios de avaliação	Pontuação
uso da língua adequado à norma culta acadêmica	0 a 20 pontos
adequação ao gênero	0 a 20 pontos
adequação à temática	0 a 20 pontos
originalidade	0 a 20 pontos
criatividade	0 a 20 pontos

8.4. O material audiovisual deve ser acessível via link enviado por e-mail. O arquivo deve ser em formato .mp4 ou .mp3. Sugerimos utilizar a plataforma youtube (vídeo não listado) ou alguma plataforma em nuvem (google drive, dropbox, office 365).

8.4.1. Os pontos do **Vídeo** estão assim divididos:

Critérios de avaliação	Pontuação
uso da língua adequado à norma culta acadêmica	0 a 20 pontos
adequação ao gênero	0 a 20 pontos
adequação à temática	0 a 20 pontos
originalidade	0 a 20 pontos
criatividade	0 a 20 pontos

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a média simples entre as notas da da Cartão de Intenções e do Vídeo.

8.6. O envio incompleto de material ou a falta de acesso aos itens solicitados na inscrição será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [adolescentespiliglotas2022@gmail.com](mailto:adolescentespiliglotas2022@gmail.com)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	01/07/2022 a 15/07/2022
<b>Inscrições</b>	11/07/2022 a 15/07/2022
<b>Análise documental</b>	18/07/2022
<b>Avaliação</b>	18/07/2022
<b>Resultado Parcial</b>	19/07/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	20/07/2022
<b>Resultado Final</b>	22/07/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [adolescentespiliglotas2022@gmail.com](mailto:adolescentespiliglotas2022@gmail.com)

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/06/2022, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3724766** e o código CRC **4AC0C612**.

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:**

O projeto Adolescentes Políglotas é uma ação de interface do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) e da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) para contribuir para que os objetivos do Programa de Formação para Internacionalização (ProInt) sejam atingidos. Trata-se do quarto ano da proposta de um curso de línguas e culturas estrangeiras, a saber espanhol, francês e inglês, voltado para adolescentes de 11 a 14 anos, da comunidade externa, cursando as séries finais do Ensino Fundamental. O objetivo geral do curso é que esses adolescentes se familiarizem com línguas e culturas estrangeiras de maneira a propiciar uma postura plurilíngue e de acolhimento da diversidade.

**JUSTIFICATIVA:**

Este projeto promove a formação multicultural e multilíngue de adolescentes para uma atuação cidadã de consciência global, com respeito a culturas e línguas outras. Além disso, o projeto fortalece a formação docente em línguas estrangeiras para o acolhimento da diversidade e para a atuação em ambientes multiculturais e multilíngues.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Propiciar a familiarização com línguas e culturas estrangeiras almejando uma postura plurilíngue e de acolhimento da diversidade pelos participantes.

**ESPECÍFICOS**

Oferecer um curso das línguas espanhola, francesa e inglesa para adolescentes de 11 a 14 anos cursando entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental II; Explorar aspectos culturais de países hispanofalantes, francófonos e anglófonos durante o referido curso; Promover a interação entre estudantes internacionais em mobilidade na UFU e os participantes do projeto; Propor atividades pedagógicas inovadoras e de experiências educativas e avaliar a qualidade dessas atividades; Promover a formação de docentes de línguas para atuar em contexto multilíngue.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Estudante de graduação da UFU com conhecimento avançado em espanhol;
- Ter disponibilidade de horário compatível às atividades do projeto;
- Ser comunicativo e lidar de forma harmoniosa com o público adolescente;
- Ser organizado, responsável e pontual.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Participar das reuniões semanais do Programa ao qual o projeto Adolescentes Políglotas faz parte - PROINT;
- Participar das reuniões pedagógicas quinzenais;
- Ministras aulas síncronas e assíncronas de espanhol;
- Participar dos eventos relacionados ao projeto.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

A bolsa permitirá ao(à) aluno(a) ter disponibilidade de tempo para preparar e elaborar o material necessário para a realização das atividades juntos aos adolescentes (comunidade externa). Além disso, a participação no projeto deve contribuir para a formação do(a) aluno(a) para sua atuação em um mundo multilíngue, de forma ética e responsável.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

### ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:



---

**Referência:** Processo nº 23117.044738/2022-91

SEI nº 3724766